

ANEXO VII

CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL E METODOLOGIA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS *Conecta Bike Barueri - A sustentabilidade que conecta os nossos parques.*

1. DISPOSIÇÃO GERAL

A seleção da Organização da Sociedade Civil (OSC) parceira será realizada mediante chamamento público, nos termos da Lei nº 13.019/2014, observando-se critérios objetivos de julgamento, com base em pontuação técnica previamente definida.

O processo de seleção será conduzido por Comissão de Seleção formalmente designada pela Administração Pública, a qual deverá proceder à análise documental, verificação de requisitos obrigatórios, avaliação técnica e atribuição de pontuação, conforme definido neste documento.

A avaliação será fundamentada exclusivamente em evidências documentais e comprovações apresentadas pelas proponentes, vedada a utilização de critérios subjetivos não previstos neste instrumento.

2. ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção será estruturado em três etapas sequenciais, observando rigorosamente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014 e demais normativos aplicáveis.

3. ETAPA 1 - ANÁLISE DE ADERÊNCIA TÉCNICA (REQUISITOS MÍNIMOS ELIMINATÓRIOS)

Nesta etapa será verificado o atendimento aos requisitos técnicos mínimos indispensáveis à execução do objeto, os quais constituem condição obrigatória para participação na etapa classificatória.

A análise será realizada com base em documentação técnica apresentada pela proponente, incluindo:

- Eficiência econômica,
- Demonstrações do sistema/tecnologia,
- Tempo de execução de projetos e programação semelhantes pela OSC,
- Planos de Gestão e
- Documentos comprobatórios.

A avaliação terá natureza estritamente **eliminatória**, sendo verificada a existência de condições mínimas de viabilidade técnica e operacional da solução apresentada.

3.1. VIABILIDADE ECONÔMICA-FINANCEIRA (REQUISITO MÍNIMO)

Será considerando **ATENDIDO** quando:

A proponente deverá apresentar estrutura econômico-financeira compatível com a execução do objeto, contendo, no mínimo:

- plano de aplicação de recursos, com detalhamento dos custos envolvidos, incluindo:
 - equipamentos;
 - infraestrutura;
 - tecnologia;



Avenida Henriqueta Mendes Guerra, 1.124 - Centro
CEP: 06401-160 - Barueri/SP



sema@barueri.sp.gov.br



(11) 4199-1500

- operação e manutenção;
- administração, comunicação, atendimento e ações socioambientais;
- memória de cálculo simplificada, demonstrando a composição dos custos;
- estimativa de custos mensais e globais da operação;
- demonstração de viabilidade financeira ao longo do período da parceria;

Será considerada NÃO ATENDIDA a proposta que:

- não apresentar estrutura econômico-financeira mínima;
- não apresentar plano de aplicação ou memória de cálculo;
- omitir custos essenciais;
- apresentar custos inconsistentes ou inexequíveis;
- não demonstrar viabilidade da operação;
- não houver coerência com o plano operacional.

3.2. SOLUÇÃO DE SISTEMA DE BICICLETAS COMPARTILHADAS (VIABILIDADE TÉCNICA)

Será considerado ATENDIDO quando:

A proponente apresentar solução que demonstre viabilidade técnica de operação de sistema de bicicletas compartilhadas, sendo aceito:

- sistema já em operação em ambiente real; OU
- solução em fase de implantação avançada, com demonstração funcional (protótipo, piloto ou ambiente de testes validado), contendo no mínimo:
 - cadastro e autenticação de usuários;
 - liberação/desbloqueio de bicicletas;
 - controle de uso por sessão ou tempo;
 - controle e registro de utilização;
 - houver painel administrativo para gestão operacional;
- arquitetura técnica compatível com operação mínima de 160 bicicletas simultâneas.

Será considerado NÃO ATENDIDO quando:

- inexistir sistema demonstrável;
- a solução for apenas conceitual ou descritiva, sem validação técnica;
- não houver demonstração de funcionamento mínimo.

3.3. PLANO DE GESTÃO MÍNIMO

Será considerado ATENDIDO quando:

O plano apresentar estrutura mínima contendo:

a) Operação

- funcionamento diário do sistema;
- regras de disponibilização dos equipamentos;
- organização da operação no parque;

b) Manutenção

- manutenção preventiva estruturada;
- manutenção corretiva com fluxos definidos;
- prazo máximo de substituição de equipamentos;

c) Redistribuição

- critérios de reposicionamento;



Avenida Henriqueta Mendes Guerra, 1.124 - Centro
CEP: 06401-160 - Barueri/SP



sema@barueri.sp.gov.br



(11) 4199-1500

- definição de tempo máximo de resposta operacional.

c) Contingência

- estratégia operacional para manutenção do equilíbrio entre oferta e demanda de bicicletas;
- descrição dos mecanismos de monitoramento de concentração e escassez de bicicletas;
- previsão de uso de dados operacionais (sistema web/app) para identificação de desequilíbrios;
- lógica de redistribuição baseada em demanda real ou histórica.
- Ações para eventos climáticos, roubos e desvio dos equipamentos.

d) Campanha Socioambiental e Comunicação

- estratégia de educação socioambiental e promoção da mobilidade sustentável;
- ações de conscientização sobre uso seguro, respeito às normas e preservação dos espaços públicos;
- uso de dados operacionais para direcionamento das campanhas;
- realização de campanhas, oficinas e conteúdos educativos;
- definição de indicadores e elaboração de relatórios de resultados.

Será considerado NÃO ATENDIDO quando:

- inexistir plano formal;
- o documento for genérico ou declaratório;
- não houver definição de fluxos de gestão mínimos.

3.4. ESTRUTURA MÍNIMA DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO

Será considerado ATENDIDO quando:

- houver canal formal de atendimento (app e whatsapp);
- funcionamento compatível com operação do parque (mínimo 7 dias/semana) com 06 baias e 06 bicicletas aro 26 em cada e a disponibilidade de 160 bicicletas aos domingos e feriados;
- existência de fluxo de:
 - registro de ocorrências;
 - suporte ao usuário;
 - resolução de falhas;
- equipe ou estrutura responsável identificada.

Será considerado NÃO ATENDIDO quando:

- inexistir canal formal de atendimento;
- não houver estrutura definida de suporte;
- atendimento depender de meios informais.
- não houver definição de fluxos de gestão mínimos.

3.5. CONFORMIDADE COM A LGPD

Será considerado ATENDIDO quando:

- houver política de privacidade formalizada;
- mecanismos de consentimento do usuário;
- descrição do tratamento de dados pessoais;



- medidas de segurança da informação (controle de acesso, proteção e integridade);
- indicação de responsável pelo tratamento de dados (DPO ou equivalente).

Será considerado NÃO ATENDIDO quando:

- inexistir política de privacidade;
- não houver descrição do tratamento de dados;
- ausência de mecanismos mínimos de segurança da informação.

3.6. RESULTADO DA ETAPA 1

Após análise de todos os requisitos, a proposta será classificada como:

- **ADERENTE:** quando atender integralmente a todos os requisitos mínimos estabelecidos nesta etapa, sem inconsistências técnicas relevantes, estando habilitada para a Etapa 3;
- **NÃO ADERENTE:** quando não atender a qualquer dos requisitos mínimos, ainda que parcialmente, implicando desclassificação imediata.

4. ETAPA 2 – AVALIAÇÃO TÉCNICA CLASSIFICATÓRIA (PONTUAÇÃO DE QUALIDADE)

A etapa 1 limita-se à verificação da existência e viabilidade mínima das soluções, enquanto que a etapa 2 avalia o grau de qualidade, maturidade e desempenho comparativo das soluções apresentadas.

É vedada a dupla avaliação de requisitos já analisados na Etapa 1, limitando-se esta fase à diferenciação qualitativa entre as propostas habilitadas.

A pontuação máxima será de **100 (cem) pontos**, distribuída conforme critérios abaixo.

4.1. CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊNCIA (0 A 20 PONTOS)

Avalia-se a experiência comprovada da proponente em projetos similares.

- 0 pontos: ausência de comprovação técnica ou inferior ao tempo mínimo exigido;
- 05 pontos: execução comprovada de 01 (um) ano em projetos similares com operação estruturada e uso de tecnologia de gestão;
- 10 pontos: experiência comprovada de 2 (dois) anos em projetos similares com operação estruturada e uso de tecnologia de gestão.
- 15 pontos: execução comprovada de 03 (três) anos em projetos similares com operação estruturada e uso de tecnologia de gestão;
- 20 pontos: experiência comprovada igual ou superior a 4 (quatro) anos na execução de projetos similares com operação estruturada, contínua e uso de tecnologia de gestão.

4.2. CAPACIDADE DE GESTÃO (0 A 20 PONTOS)

A pontuação será atribuída conforme os elementos efetivamente comprovados pela proponente.

Elemento comprovado	Pontos
Equipe técnica responsável formalmente indicada	4
Estrutura própria de manutenção	4
Estrutura logística para redistribuição das bicicletas	4
Sistema informatizado de gestão operacional	4
Procedimentos documentados de monitoramento e controle operacional	4



Avenida Henriqueta Mendes Guerra, 1.124 - Centro
CEP: 06401-160 - Barueri/SP



sema@barueri.sp.gov.br



(11) 4199-1500

4.3. QUALIDADE E MATURIDADE TECNOLÓGICA (0 A 15 PONTOS)

A avaliação observará exclusivamente funcionalidades comprovadamente disponíveis no sistema apresentado.

Funcionalidade	Pontos
Cadastro e autenticação eletrônica de usuários	2
Liberação automática das bicicletas	2
Geolocalização em tempo real	3
Monitoramento da frota em painel administrativo	3
Relatórios automáticos e indicadores operacionais	3
Registro histórico e rastreabilidade dos eventos	2

4.4. QUALIDADE DO PLANO DE GESTÃO (0 A 20 PONTOS)

Avalia o planejamento quando a consistência, detalhamento, viabilidade operacional e nível de maturidade do plano apresentado, considerando sua capacidade de orientar a execução eficiente do objeto.

Elemento	Pontos
Plano operacional	4
Plano de manutenção	4
Plano de redistribuição das bicicletas	4
Plano de contingência	4
Plano de monitoramento com indicadores e metas	4

4.5. EFICIÊNCIA ECONÔMICO-FINANCEIRA (0 A 10 PONTOS)

Será avaliada a consistência da distribuição dos recursos financeiros em relação às atividades previstas no Plano de Trabalho, observando-se:

- compatibilidade entre despesas e metas;
- coerência entre custos e atividades propostas;
- detalhamento da memória de cálculo;
- equilíbrio entre despesas administrativas, operacionais, manutenção, tecnologia e ações socioambientais;
- demonstração da sustentabilidade da execução durante toda a vigência da parceria.

A pontuação será atribuída da seguinte forma:

Situação	Pontos
Memória de cálculo insuficiente ou inconsistências relevantes	0
Planejamento parcialmente compatível	3
Planejamento compatível e detalhado	6
Planejamento consistente, demonstrando equilíbrio financeiro da operação	8



Planejamento altamente consistente, com demonstração completa da sustentabilidade econômico-financeira da parceria	10
--	----

4.6. ALINHAMENTO À POLÍTICA PÚBLICA (0 A 10 PONTOS)

Será atribuída pontuação conforme a previsão das seguintes ações:

Ação prevista	Pontos
Campanhas de educação socioambiental	2
Ações de incentivo ao uso da bicicleta	2
Indicadores ambientais e de mobilidade	2
Estratégias voltadas à inclusão social e acessibilidade	2
Sistema de monitoramento dos resultados da política pública	2

4.7. GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA (0 A 5 PONTOS)

Será avaliada a existência de mecanismos institucionais destinados ao acompanhamento da execução da parceria.

Critério	Pontos
Procedimentos formais de controle interno	1
Procedimentos de prestação de contas periódicas	1
Disponibilização de indicadores de desempenho	1
Registro eletrônico das atividades executadas	1
Mecanismos de auditoria e rastreabilidade das informações	1

NOTA FINAL

A nota final corresponderá à soma dos pontos obtidos, sendo:

- 1º colocado: proposta selecionada;
- 2º colocado: suplente;
- demais: classificados em ordem decrescente.

5. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em Persistindo empate na pontuação final, observar-se-á, sucessivamente:

- I – maior pontuação no critério Capacidade Técnica e Experiência;
- II – maior pontuação no critério Qualidade do Plano de Gestão;
- III – maior pontuação no critério Capacidade de Gestão;
- IV – maior pontuação no critério Governança e Transparência;
- V – persistindo o empate, será realizado sorteio público, em sessão previamente designada, com lavratura de ata e possibilidade de acompanhamento pelas organizações interessadas.

6. ETAPA 3 – HABILITAÇÃO JURÍDICO-FORMAL (ELIMINATÓRIA)

Avenida Henriqueta Mendes Guerra, 1.124 - Centro
CEP: 06401-160 - Barueri/SP

sema@barueri.sp.gov.br

(11) 4199-1500



Nesta etapa será verificado exclusivamente o atendimento às exigências documentais previstas no Edital e na Lei Federal nº 13.019/2014.

Serão analisados:

- regularidade jurídica da OSC;
- compatibilidade da finalidade estatutária com o objeto da parceria;
- regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária;
- inexistência de impedimentos legais para celebração da parceria;
- atendimento aos requisitos do art. 33 e do art. 34 da Lei nº 13.019/2014.

Resultado da Etapa 3:

- Habilitada: a OSC estará apta a prosseguir para assinatura do Termo de Colaboração;
- Inabilitada: implicará desclassificação imediata do processo seletivo.

7. CRITÉRIO DE DESCLASSIFICAÇÃO

Serão desclassificadas as propostas que:

- não atingirem o mínimo de 60 (sessenta) pontos na avaliação técnica classificatória;
- não atenderem aos requisitos eliminatórios das Etapas 1 (aderência técnica) e 3 (habilitação).

8. METODOLOGIA DE JULGAMENTO

A avaliação será realizada mediante:

- Análise documental objetiva;
- Enquadramento dos elementos apresentados nos níveis definidos;
- Atribuição de pontuação conforme matriz pré-estabelecida;
- Consolidação de ranking final das propostas.

Todos os atos serão registrados em relatório técnico circunstanciado, garantindo transparência, rastreabilidade e possibilidade de controle pelos órgãos de fiscalização.



Avenida Henriqueta Mendes Guerra, 1.124 - Centro
CEP: 06401-160 - Barueri/SP



sema@barueri.sp.gov.br



(11) 4199-1500